

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA
O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

INSCRIÇÃO: 0.301-26.982

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.301-27.244

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.301-27.248

MOTIVO: Candidato (a) questiona quantos pontos eram necessários para ser aprovado no cargo 50.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido Preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Segundo o edital: “11.3. Será considerado Classificado o candidato que, cumulativamente:

- a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- b) Atingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos;”

INSCRIÇÃO: 0.301-27.353

MOTIVO: Candidato (a) questiona porque não ficou classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido Preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Segundo consta no item 11.3 do Edital:

“11.3. Será considerado Classificado o candidato que, cumulativamente:

- a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- b) Atingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Para os cargos de nível superior, estiver classificado até o 10º (décimo) lugar na classificação geral e até o 3º (terceiro) lugar entre os inscritos como pessoa com deficiência.”

INSCRIÇÃO: 0.301-27.387

MOTIVO: Candidato (a) requer mudança do gabarito definitivo e solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. Quanto à alteração do gabarito, o edital dispõe em seu item 13.5: *“Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.”*

INSCRIÇÃO: 0.301-27.870

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A questão 31 possui duas alternativas marcadas na folha resposta, não sendo contabilizada sua pontuação. Em seu item 9.10, o edital determina: *“Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.”*

INSCRIÇÃO: 0.301-27.985

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. Deve-se observar que a questão 16 foi objeto de recurso e a resposta correta foi alterada em relação ao gabarito preliminar.

INSCRIÇÃO: 0.301-28.956

MOTIVO: Candidato (a) requer anulação de questão.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido Preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: O edital dispõe em seu item 13.5: *“Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.”*

INSCRIÇÃO: 0.301-29.367

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. Deve-se observar que a questão 12 não foi anulada, e sim teve sua resposta correta alterada em relação ao gabarito preliminar.

INSCRIÇÃO: 0.301-30.522

MOTIVO: Candidato (a) solicita revisão das questões anuladas.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido Preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: O edital dispõe em seu item 13.5: *“Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo”.*

INSCRIÇÃO: 0.301-30.523

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.301-32.179

MOTIVO: Candidato (a) questiona porque não ficou classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido

JUSTIFICATIVA: Segundo o item 11.3 do edital, será considerado classificado o candidato que atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

INSCRIÇÃO: 0.301-33.265

MOTIVO: Candidato (a) requer revisão do gabarito definitivo.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O edital dispõe em seu item 13.5: *“Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo”.*

INSCRIÇÃO: 0.301-33.453

MOTIVO: Candidato (a) questiona sobre cargos em que não houve classificados.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido Preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: O edital dispõe em seu item 13.5: *“Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação*

obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo”.

INSCRIÇÃO: 0.301-34.652

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.301-34.767

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. Deve-se notar que a questão 03 foi objeto de recurso e teve a resposta alterada em relação ao gabarito preliminar.

INSCRIÇÃO: 0.301-35.301

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.301-36.266

MOTIVO: Candidato (a) solicita a recontagem de pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, em que se verificou que sua pontuação corresponde àquela apontada no resultado preliminar. O candidato pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. Deve-se notar que a questão 03 foi objeto de recurso e teve a resposta alterada em relação ao gabarito preliminar.